



MUNICÍPIO DE FAFE

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, LICENCIADO PELO ALVARÁ N.º 9/1988, SITO EM PINHEIRO MANSO, DA FREGUESIA DE PAÇOS, QUE CONSISTE, NA CONSTITUIÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO, A DESIGNAREM-SE POR LOTES N.ºs 12 E 13, RESPECTIVAMENTE, NA PARCELA SOB RANTE DO DOMÍNIO PRIVADO DA FREGUESIA DE PAÇOS, INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 909, DA FREGUESIA DE PAÇOS E NA CONSEQUENTE REDUÇÃO DA ÁREA DA MESMA, DE 1759,95 M², PARA 485,72 M².

A ALTERAÇÃO CONSISTE AINDA, NA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO LOTE N.º 9B, COM A INTEGRAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 248,70 M², A DESINTEGRAR DO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE FAFE SOB O N.º 28/19860506 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA SOB O ARTIGO 1599, DA FREGUESIA DE PAÇOS

P.N.º LU-ALL- 19/2020 (2267/PL/88)

Para os devidos e legais efeitos, decorrerá um período para pronúncia, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, durante o qual poderão os proprietários dos lotes de terreno, do loteamento identificado em epígrafe, apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respetiva alteração ao loteamento, conforme o disposto no Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, na Divisão de Gestão Urbanística, em horário de expediente.

Paços do Município de Fafe, 08 de outubro de 2020.

No uso da competência delegada/subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara,
nos termos do despacho n.º 93, de 30-06-2020.

O Vereador dos Pelouros do Ordenamento e Urbanismo,

(Parcídio Summavielle)